



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.181, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre denominar de “Rua HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA”, a atual Rua N no Bairro Jardim Paiaguás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Rua HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA”, a atual Rua N no Bairro Jardim Paiaguás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.898, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Homologada a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Lei nº. 6.796, de 14 de Julho de 2011 e Lei nº. 7.698, de 04 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2019/2020:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Maurilio Benedito Farias

CPF nº. 406.628.531-72

Suplente: Luciano Victor Zago

CPF nº. 045.630.819-90

b) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Elciene Ribeiro da Silva

CPF nº. 982.833.592-15

Suplente: Rodrigo Marques Ribeiro de Souza

CPF nº. 054.612.771-10

c) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular: Welington Pereira de Souza

CPF nº. 772.064.601-00

Suplente: Bruno Moschen Flores

CPF nº. 014.921.271-24

d) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Lauracy Rosa Ferreira

CPF nº. 502.301.311-15

Suplente: Zeli Aparecida Vidal

CPF nº. 840.106.909-25

e) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Paula Werle

CPF nº. 700.860.361-48

Suplente: Francyslene Pereira Neves

CPF nº. 024.575.611-67



f) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Dalva Pereira da Rocha Duques

CPF nº. 701.885.561-68

Suplente: Rafael Mandracio Arenhardt

CPF nº. 002.885.561-68

g) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Roseli Pereira Soares de Souza

CPF nº. 688.178.191-15

Suplente: Lenir Pereira Gavilan

CPF nº. 338.047.961-68

h) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Carla Gonçalves de Carvalho

CPF nº. 029.628.161-18

Suplente: Wender de França Dias

CPF nº. 054.456.621-10

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Obra Kolping de Mato Grosso – OKE-MT

Titular: Fernanda Bertollo

CPF nº. 014.662.421-16

Suplente: Isabel Cristina Pupo Machado

CPF nº. 029.495.788-02

b) Diocese de Rondonópolis – Guiratinga

Titular: Elizete Terezinha Machado

CPF nº. 203.721.671-87

Suplente: Maria Roselly Rodrigues Pinheiro e Candido

CPF nº. 647.811.988-15

c) Centro de Reabilitação Louis Braille

Titular: Claudemir Favim

CPF nº. 032.927.499-64

Suplente: Fernanda Moreto

CPF nº. 088.965.978-89

d) Associação Koblenz Brasil – KOBRA

Titular: Marlene Parabá Cassiano Ribeiro

CPF nº. 522.167.301-06

Suplente: Josilene Alves da Silva Santos

CPF nº. 029.989.091-08



e) Cáritas Diocesana de Rondonópolis

Titular: Maria Vieira Queiroz

CPF nº. 322.489.971-91

Suplente: Maria Aparecida dos Santos

CPF nº. 705.673.961-72

f) Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco

Titular: Monica Gomes Silveiro

CPF nº 027.439.921-07

Suplente: Mateus da Silva Rezende

CPF nº 030.894.231-03

g) Rondonópolis Associação de Atletismo e Esportes Inclusivo - RAAEI

Titular: José Elias de Souza

CPF nº 044.209.098-62

Suplente: Jerson Vicente Dermamann

CPF nº 400.891.420-04

h) Fundação André e Lúcia Maggi

Titular: Juliana Ferraz Teixeira dos Anjos

CPF nº. 364.166.028-90

Suplente: Rosangela Ramos Duarte

CPF nº 914.066.841-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO 8.900, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2102.1089 – Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.00 - 0100 – Material de Consumo 39989	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003- Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0939 Amortização do Financiamento do Pró-Transporte		
4.6.90.71.00.00 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 39662	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2019.
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicado no DIORONDON.



PORTARIA Nº 24.142, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MÁRCIA DA SILVA RODRIGUES LUQUINE do cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, matrícula n.º 216631, nomeada pela Portaria n.º 14.468, de 18 de fevereiro de 2013 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.160, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar CLEBER ROGÉRIO CARNEIRO DE ABREU do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Processos e Atendimento, nomeada pela Portaria nº 23.936, de 23 de janeiro de 2019 - Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.161, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEBER ROGÉRIO CARNEIRO DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Arrecadação, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.162, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PAULA REGINA ALCANTARA DE MAGALHÃES OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Social, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/03/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 24.090, de 11 de março de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.163, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, PAULA REGINA ALCANTARA DE MAGALHÃES OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Social, nomeada pela Portaria nº 24.162, de 20 de março de 2019 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.164, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIULIENY SILVEIRA ALMEIDA TECHE para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Social, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.165, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 24.153, de 19 de março de 2019, que nomeia MARTA ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços de Copa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Tabela Salarial SAM-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.166, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício de suas funções a Servidora VANDA MARA FREIRE RIBEIRO XAVIER – Matrícula 216178, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/03/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 24.140, de 15 de março de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.167, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERALDA MACHADO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Belo Horizonte, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.168, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO CARMELO SORET HUNGER para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.169, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Nomear EMERSON VINICIUS AUGUSTO RAMOS MORAES do cargo em comissão de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.174, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência do Servidor COSME HÚNGARO, no cargo de Agente de Vigilância - Apoio I, para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rondonópolis/MT, desempenhando suas funções conforme as atribuições do cargo do concurso, das 18:00h às 06:00h, contados a partir da data de 14/03/2019 até 11/06/2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 24.175, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência do Servidor FRANCISLEI JOSÉ GALDINO, no cargo de Agente de Vigilância - Apoio I, para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rondonópolis/MT, desempenhando suas funções conforme as atribuições do cargo do concurso, das 18:00h às 06:00h, contados a partir da data de 14/03/2019 até 11/06/2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 24.176, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência do Servidor LOURIVAL DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Vigilância - Apoio I, para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rondonópolis/MT, desempenhando suas funções conforme as atribuições do cargo do concurso, das 18:00h às 06:00h, contados a partir da data de 14/03/2019 até 11/06/2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 24.177, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora CLEONICE SELMA SOUZA DA SILVA, no cargo de Apoio Instrumental, para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rondonópolis/MT, desempenhando suas funções conforme as atribuições do cargo do concurso, das 12:00h às 18:00h, contados a partir da data de 14/03/2019 até 11/06/2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 24.178, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora SIRLEI DIAS PEREIRA, no cargo de Apoio Instrumental, para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rondonópolis/MT, desempenhando suas funções conforme as atribuições do cargo do concurso, das 12:00h às 18:00h, contados a partir da data de 14/03/2019 até 11/06/2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 24.180, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para compor COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, para que possam integrar o quadro pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Kellen Cristina de Almeida Paiva Cruz – Matrícula nº 139467 (Representante da Secretaria Municipal de Saúde).

Vice-Presidente: Geraldina Benedita Ribeiro Silva - Matrícula nº 97152 (Representante da Secretaria Municipal de Saúde).

Secretária: Magda Soares Aires Braga – Matrícula nº 1556874 (Representante da Secretaria Municipal de Saúde).

Vice Secretária: Lilian Melo Mendes Campos – Matrícula nº 106712 (Representante da Secretaria Municipal de Saúde).

Membros:

Renata Marcia Fenile Paredes Villalba – Matrícula nº 110442 (Representante da Secretaria Municipal de Saúde).

Marina Lara Rodrigues – Matrícula nº 101559 (Representante dos Agentes Comunitários de Saúde).

Priscylla Silva Moreira – Matrícula nº 1556032 (Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 24.137, de 15 de março de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 069/2019

Dispõe sobre a designação dos servidores Eder de Oliveira, como titular e Giovani Azevedo Santiago como suplente, sendo responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de Novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Eder de Oliveira, Matrícula nº 186066, CPF: 654.959.341-72** e **Giovani Azevedo Santiago, Matrícula nº 123870, CPF: 877.833.711-91**, como responsável pelo controle e execução da ATA nº 5/2019, que tem como objetivo, fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e segurança eletrônica, para atender ao DESOPEM, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, nesta cidade, no Município de Rondonópolis - MT. Conforme abaixo transcritos:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
Jose Alfredo Mussi de Souza & Cia Ltda – ME.	Nº 5/2019	Fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e segurança eletrônica, para atender ao DESOPEM, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.	21/02/2019 à 20/02/2020

Artigo 2º - Retroagindo seus efeitos a 21/02/2019.

Rondonópolis – MT, 26 de março de 2019.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 209/2019

Retificar a publicação do DIORONDON nº 4.410 de 21/03/2019, pág. 12.

ONDE SE LÊ:

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 07/03/2019, a favor do servidor **Edvaldo Francisco Marques**, matrícula nº 19801, NR 194377950, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Transito, **foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 13/03/2019.**

LEIA-SE:

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 07/03/2019, a favor do servidor **Edvaldo Francisco Marques**, matrícula nº 19801, NR 194377950, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Transito, **foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença acidentário até o dia 13/03/2019.**

Rondonópolis, 26 de março de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 227/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/03/2019 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM-MT 4650, o servidor **Devanir Benta**, matrícula nº 198005, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Laser, **deverá permanecer afastado do trabalho** e apresentar-se ao DESOPEM no dia **08/04/2019** para agendar a perícia médica do INSS.

Rondonópolis, 26 de março de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.

ADITIVOS

Pessoa: 44973 - JOICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000544/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI NATALIA MAXIMO LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Valor: 2.025,31 **Dotação:** 39925 02.011.12.365.2210.2303.3190040000.0119000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 544/2019 A PARTIR DE 09/03/2019.

Vigência: 06/08/2019

Pessoa: 22608 - SONIA LEMES DA SILVA

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000859/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO POPULAR DE ACAO COMUNITARIA SAO JOSE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 859/2019 A PARTIR DE 13/03/2019.

Vigência: 06/08/2019

Pessoa: 49044 - ANTONIO MARCOS PEREIRA

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000877/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/AS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 877/2019 A PARTIR DE 14/03/2019.

Vigência: 01/04/2019



Pessoa: 50460 - LUCIANA FERREIRA DE SOUZA

Aditivo: 000000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001116/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Valor: 1.017,96 **Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1116/2019 A PARTIR DE 13/03/2019.

Vigência: 11/04/2019

Pessoa: 25698 - SANDRA REGINA CARRASCO LIBARDONI

Aditivo: 000000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000978/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 978/2019 A PARTIR DE 30/03/2019.

Vigência: 01/04/2019

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2019/SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO.

RESCISÃO

267/2019	MARTHA GOMES SANTOS CARDOSO	1017,96	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11/02/2019 A 26/03/2019	39745
RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMIMISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 267/2019, A PARTIR DE 26/03/2019.					

Rondonópolis/MT, 26 de março de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT		
Reunião: Pleno (X) Câmara Educação Infantil () Câmara Ensino Fundamental e Legislação e Normas () Data:14/03/2019 Início: 15h00m Término: 17h29m Condutor: Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício		
Pautas: a) Revisão da Resolução 002/2018 de Credenciamento/Autorização; b) Análise e Aprovação da Resolução da Educação Especial; c) Recomposição das Câmaras de Educação Infantil/Educação Fundamental		
Deliberações: O Presidente em exercício Sr. Adriano Gomes de Oliveira deu abertura à Plenária, cumprimentando os novos conselheiros que foram indicados pelos respectivos segmentos, tendo em vista o afastamento definitivo por faltas ou por força maior. Ato contínuo expôs uma pauta extraordinária que trata do “Projeto Esporte e Vida” do Oratório Dom Bosco e relata sua importância no bairro Parque Universitário e adjacências, oferecendo atividades esportivas no contra turno escolar para crianças e adolescentes. Houve questionamentos quanto aos recursos para manutenção do referido programa, segundo o Presidente os recursos serão contrapartida da Municipalidade - diante do exposto o projeto foi considerado de relevância social pelo Plenário e segue para os devidos trâmites de execução. A Professora Jaide Mesquita – Assessora do CME Jaide expôs as modificações e adequações que foram necessárias na Resolução 002/2018 que trata do Credenciamento/Autorização/Nova Autorização, houve alguns esclarecimentos entre conselheiros para melhor entendimento, ao final a Resolução Citada foi aprovada com suas alterações. Na pauta seguinte que trata da Resolução da Educação Especial foi apresentada uma sugestão de alteração na questão de números de alunos na turma em que possui alunos com necessidade especial, porém não houve tempo hábil para discussão de tal sugestão, ficando acordado que na próxima reunião tal Resolução estará como pauta principal para devida aprovação. A pauta da recomposição das Câmaras foi adiada para a próxima Plenária.		
Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Maria Aparecida de Oliveira Rossatto, Adriano Gomes de Oliveira, Sebastiana Aparecida Braga Alves, Juvenal Paiva da Silva, Joaquim Rodrigues da Silva, Vânia Silveira de Souza, Francyslene Pereira Neves, Sueli de O. Souza, Itamar Baggio Milan, Marcelo Alves Terena Coguipea, Luzilene Silveira Martins, Claudia Aparecida do Nascimento e Silva, Vanuza Santana Pereira Melo,Eloany Batista da Silva, Adriana Ferreira Silva Alves, Maria Rita da Cunha, Liane Inês Scheiner,Wires de Oliveira e Silva, Danilo Medeiros Simões. Ausências justificadas: Maria da Paz Silva, Maria Aparecida Braga, Ester Landroigt da Silveira, Maria Célia dos Santos Rodrigues.		
 Lúcia Inês Zonta - Secretária Executiva Adriano Gomes de Oliveira – Conselheiro Presidente		



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO (IPPUR)

MEMO/ROO/MT/IPPUR - 041/2019

Rondonópolis, 25 de Março de 2019.

Diário Oficial do Município – Mato grosso

RONDONOPOLIS-MT

Editora – Bethania Rezende

Ref.: Publicação

Solicitamos de Vossa Senhoria a publicação o extrato de contrato de parceria abaixo, referente ao programa “**Adote uma Praça**” disposto na Lei nº 9.108/2016 de 20/12/2016.

Contrato de Parceria nº	Objeto	Adotante	CPF	Vigência
		Associação de Moradores Vila Paulista	01.974.609/0001-24	
04/2019	Espaço Público denominado “Praça” localizado na Vila Paulista, com 10.895,10m².			18/03/2019 a 18/03/2021

Atenciosamente,

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente Responsável -IPPUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que SUSPENDE temporariamente a Concorrência Pública Nº 01/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA: “REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM MICROREVESTIMENTO NA REGIÃO DO BAIRRO VILA OPERÁRIA”. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação do orçamento conforme MEMO nº 479/2019/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 26 de março de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 11 de Abril de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sensor óptico digital e software, para serviços de instalação, customização e implantação de software e aplicação web; suporte técnico nos serviços de instalação, implantação, configuração, parametrização, garantia, manutenção e capacitação dos usuários referente à aplicação de gerenciamento e controle de frequência e registro de coleta das marcações de ponto por biometria dos funcionários da prefeitura municipal de Rondonópolis, visando atender as necessidades da Administração Pública. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 26 de Março de 2019.

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro

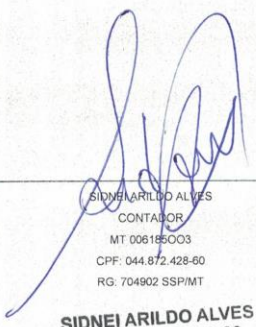


EMPRESA PRIVADA

EMPRESA EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO	
Firma: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME	
Insc. Est: 133136574	CNPJ: 07.773.619/0001-88
Folha: 1	Livro: 00001

LIVRO DIÁRIO	
Nr. de Ordem: 1	
T E R M O D E A B E R T U R A	
Contém este Livro 00126 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00126 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.	
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME	
AVENIDA RUI BARBOSA	Nr. 1369
Bairro: CENTRO	
CEP: 78.700-130	RONDONOPOLIS / MT
CNPJ: 07.773.619/0001-88	
Insc. Est: 133136574	Insc. Mun: 1854404
Registro na(o) JUCEMAT	
Em: 05/01/2006	NIRE: 51101512564
Data Sefaz: 06/01/2006	
RONDONOPOLIS / MT, 01 de Janeiro de 2018	
 EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE SOCIO PROPRIETARIO CPF: 943.045.801-91 RG: 11499150	 SIDNEI ARILDO ALVES CONTADOR MT 006185/003 CPF: 044.872.428-60 RG: 704902 SSP/MT SIDNEI ARILDO ALVES CPF: 044.872.428-60 CRC/MT 006185/003

Visto da autoridade Fazendária



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO	
Firma: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME	
Insc. Est: 133136574	CNPJ: 07.773.619/0001-88
Folha: 126	Livro: 00001
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018	
LIVRO DIÁRIO	
Nr. de Ordem: 1	
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Contém este Livro 00126 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00126 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.	
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME	
AVENIDA RUI BARBOSA	Nr. 1369
Bairro: CENTRO	
CEP: 78.700-130	RONDONOPOLIS / MT
CNPJ: 07.773.619/0001-88	
Insc. Est: 133136574	Insc. Mun: 1854404
Registro na(o) JUCEMAT	
Em: 05/01/2006	NIRE: 51101512564
Data Sefaz: 06/01/2006	
RONDONOPOLIS / MT, 31 de Dezembro de 2018	
 EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE SOCIO PROPRIETARIO CPF: 943.045.801-91 RG: 11499150	 SIDNEI ARILDO ALVES CONTADOR MT 006185003 CPF: 044.872.428-60 RG: 704902 SSP/MT SIDNEI ARILDO ALVES CPF: 044.872.428-60 CRC/MT 006185/003
Visto da autoridade Fazendária	



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI)

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

- PAAI 2019 -

I – INTRODUÇÃO

O presente PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 da UCCI-CONTROLADORIA Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As ações preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCCI pendentes de implementações, quando existentes.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal arts 31 caput e 70 caput e §1º, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT. E, Lei municipal de nº 9.555, de 22 de dezembro de 2017: Dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso e dá outras providências;



2.2 Análise e acompanhamento considerando as recentes alterações da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro, Decreto-lei 4.657/42 artigos 20 ao 27 que tratam da esfera administrativa, suas decisões no âmbito de controle, fundamentação e interpretação das normas.

III-DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA CONTROLADORIA

A Controladoria da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT é composta por servidores do quadro efetivo:

Nome	Função/Cargo
Antonieta da Silva Araújo	Controladora Interna/Auditora de Contas
Magno Pereira da Silva	Controlador Interno/Auditor de Contas

3.1 – DO CONTROLADOR INTERNO GERAL: MAGNO PEREIRA DA SILVA

De acordo com o artigo 26 e seus parágrafos da lei municipal de nº 9.555/2017, o líder da Controladoria desenvolverá as competências fixadas no artigo 27 da mesma lei:

- I- participar das reuniões de gestão para tratar do planejamento do orçamento e das despesas;
 - II- participar das reuniões com a Mesa Diretora e Presidência para tratar de temas afetos ao sistema de controle interno;
 - III- deliberar e conduzir os trabalhos da comissão permanente de controle interno – CSCI;
 - IV- determinar a abertura de ocorrências, procedimentos internos administrativos de inspeção ou fiscalização, quando não contemplados pelo PAAI;
 - V- manifestar-se em grau recursal sobre pedidos da Ouvidoria e SIC;
 - VI- organizar e autorizar as qualificações dos controladores internos e demais servidores lotados na UCCI e núcleos administrativos;
 - VII- gerenciar a rotina administrativa interna dos trabalhos dos controladores internos, deliberando sobre o turno e a rotina interna de trabalho, de acordo com a necessidade da UCCI;
 - VIII- gerenciar a rotina interna dos trabalhos dos servidores lotados na estrutura da UCCI;
 - IX- assegurar a independência técnico-funcional dos controladores internos no exercício de suas atribuições;
 - X- exercer outras atividades correlatas à sua função e aquelas previstas em regulamento próprio.
- A indicação se dá nos termos do §1º do artigo 41 da lei de reestruturação do Sistema de Controle Interno.

3.2 DAS SUBCONTROLADORIAS:

A UCCI- Controladoria está estruturada em 04 grandes subcontroladorias, cujas competências foram atribuídas aos controladores da seguinte forma:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO	COMPETÊNCIA	CONTROLADOR RESPONSÁVEL
Subcontroladoria de Fiscalização e Auditoria	Programar, editar e executar os processos de auditorias e fiscalização.	Antonieta S. Araújo
Subcontroladoria de Transparência e Atendimento Externo	Atividades que envolvam a transparência e o acesso à informação.	Antonieta S. Araújo
Subcontroladoria de Gestão Legislativa	Acompanhamento e supervisão da tramitação de processos legislativos e assessoria de assuntos internos junto à Mesa Diretora	Magno Pereira da Silva
Subcontroladoria de Acompanhamento da Gestão Administrativa	Atuação preventiva e orientativa, de emissão de pareceres.	Magno Pereira da Silva



Para auxiliar nas atividades de orientação, prevenção e auditoria a equipe utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV- DA AUDITORIA: FINALIDADE

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores de contas da UCCI- CONTROLADORIA – Subcontroladoria de Fiscalização e Auditoria.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos da UCCI-CONTROLADORIA foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) efetivo de pessoal lotado na UCCI;
- b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- c) materialidade, baseada no volume da área em exame;
- d) orientações e pareceres emitidos no transcorrer da gestão anterior.

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, na competência da Subcontroladoria de Fiscalização e Auditoria, especialmente os seguintes Sistemas:

SISTEMAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Sistema de Compras, Licitações e Almoxarifado – SCL	01 - Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade. 02-Contratos: formalização e execução 03- Almoxarifado: solicitação, recebimento, lançamento, saída e armazenamento de produtos
Sistema de Administração de Recursos Humanos	04- Pessoal: Despesas com folha de pagamento
Sistema da Escola do Legislativo	05- procedimentos internos da rotina de trabalho



Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento dos controladores internos durante a gestão do exercício de 2018, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas *in loco* e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Rondonópolis referente aos exercícios anteriores.

No decorrer do exercício de 2019 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para serem objetos de auditoria.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI, na competência da Subcontroladoria de Acompanhamento da Gestão Administrativa, Subcontroladoria de Gestão Legislativa e Subcontroladoria de Transparência e Atendimento Externo.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 15 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a Controladoria acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos seguintes Sistemas:

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL
SCI- Sistema de Controle Interno	UCCI – Unidade Central de Controle Interno
SPO- Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento
SCL – Sistema de Compras, Licitações e Almoxarifado	Setor de Compras
SCS – Sistema de Comunicação Social	Secretaria Legislativa Comunicação Social
SJU Sistema Jurídico	Procuradoria Jurídica
SFI – Sistema Financeiro	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento
SCO – Sistema de Contabilidade	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento
SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	Coordenação de Recursos Humanos
SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Setor de Material e Patrimônio
SSG- Sistema de Serviços Gerais	Setor de Serviços e Serviços Gerais e Manutenção
STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Setor de Tecnologia da Informação
STR – Sistema de Transporte	Setor de Transporte
SLE – Sistema Legislativo	Secretaria Legislativa Institucional
STO – Sistema de Transparência, Informação e Ouvidoria	Ouvidoria
SEL – Sistema da Escola do Legislativo	Escola do Legislativo

Quanto aos sistemas elencados na tabela acima, a UCCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.



No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;
- c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- e) Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes as funções de Controle Interno da UCCI.

O controle preventivo da UCCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2019, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2019.

VI-AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

6.1 SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO – SCL AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de no mínimo 10% dos processos licitatórios sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos.

Cronograma: início em JULHO/2019

Local: Comissão Permanente de Licitação e Setor de Compras.

Conhecimentos específicos: Leis federais de nº. 8.666/93, nº 12.232/2010, nº. 10.520/2002, nº 12.846/2013, IN SCL nº 001 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002- FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS.



Avaliação Sumária: acompanhamento da formalização, fiscalização e execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

Objetivo da Auditoria: verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 10% dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos.

Cronograma: início em NOVEMBRO/2019

Local: Secretaria legislativa de Administração- Setor de Compras: Núcleo de Contratos.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93, IN SCL nº 004 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003-ALMOXARIFADO SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, LANÇAMENTO, SAÍDA E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que concerne a movimentação e estocagem de materiais de consumo.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente

Resultados Esperados: correta movimentação do almoxarifado com registro adequado de entradas e saídas de mercadoria, com estocagem adequada nos termos da instrução normativa específica.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de no mínimo 02 competências (meses), sequenciais ou intercaladas, decididas pelos auditores internos.

Cronograma: início em JUNHO/2019

Local: Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento: Seção de apoio financeiro.

Conhecimentos específicos: IN SCL Nº 002e outras normas pertinentes à matéria.

6.2 SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004- PESSOAL: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: análise dos limites da folha de pagamento conforme disposto na legislação, pagamento de horas extras, pagamento de gratificações, pagamento de adicionais, obrigações patronais, atos de admissão de estagiários e menor aprendiz.

Avaliação de Risco: realização de despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha, destoada da legislação própria.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas geradas na folha, conforme itens citados, nos atos de pessoal, estagiários e menor aprendiz.

Resultados Esperados: controle efetivo do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento e ingresso de servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis, com observância das disposições da instrução normativa da seção de apoio a folha e da coordenação de recursos humanos no tocante a atos de pessoal.

Metodologia do Trabalho: por amostragem individualizada aleatória, tendo por base a análise de até 03 meses de controle sequenciais ou intercaladas, decididas pelos auditores internos.

Cronograma: início em OUTUBRO/2019

Local: Secretaria Legislativa de Administração: Coordenações de Recursos Humanos e Seção de Apoio a Folha.

Conhecimentos específicos: Lei Municipal de nº 1.752/90 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei municipal de nº 7.000/2011 e suas alterações (Estrutura organizacional e



administrativa da Câmara Municipal)), Plano de Cargos Carreiras e Salários, as instruções normativas referente ao Sistema Administrativo de Recursos Humano - SRH e outras normas pertinentes à matéria.

6.3 SISTEMA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE ROTINA DE TRABALHO

Avaliação Sumária: análise da rotina interna de trabalho da Diretoria, Coordenadorias e demais unidades setoriais da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Avaliação de Risco: adoção de procedimentos internos de contratação e execução de contratos de qualificação sem a observação das normas internas; ausência de segurança quanto ao procedimento de recebimento, arquivo e disponibilização de documentos e informações.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade dos procedimentos internos de gestão da Escola do Legislativo.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de recebimento, arquivo e disponibilização de documentos e informações; adoção de procedimentos regular quanto a seleção, contratação e execução dos contratos de qualificação; cumprimento das exigências normativas quanto à expedição de relatórios, editais e demais informações e documentos; gestão eficiente administrativa e operacional quanto as competências da Escola do Legislativo;

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise dos atos de gestão praticados no período de análise, decididos pelos auditores internos.

Cronograma: AGOSTO/2019

Local: Escola do Legislativo

Conhecimentos específicos: Lei Municipal de nº 8.606/2015, Resolução de nº 550/2018 (regimento interno da escola do legislativo), INs SEL nº 001 e 002 e outras normas pertinentes à matéria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: férias, afastamentos, trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo e, quaisquer outras atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara para que adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal no link Controle Interno.

Rondonópolis-MT em 02 de janeiro de 2019

Magno Pereira da Silva
Controlador Interno Geral
Unidade Central de Controle Interno

Antonieta da Silva Araújo
Controladora Interna/Auditora de Contas
Unidade Central de Controle Interno

EM BRANCO